

16 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.841 - R\$ 0,50

Macaé tem 1.182 vagas de emprego em 255 cargos

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda anunciou a abertura de 1.182 vagas de emprego nesta segunda-feira (14). As oportunidades estão distribuídas em 255 cargos diferentes, abrangendo candidatos de todos os níveis de escolaridade...

Pág 02

Distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, é declarado Capital Estadual do Rock

O distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, foi declarado Capital Estadual do Rock. Localizado no interior fluminense, o local está construindo uma identidade cultural ligada a esse e outros gêneros musicais...

Pág 02

Saiba as novas regras da Anac para passageiros indisciplinados

Passou a valer, nesta segunda-feira (14), as novas regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para punir passageiros que adotem comportamentos que coloquem em risco a segurança, a ordem ou a integridade de pessoas...

Pág 02

Programas de incentivo à atividade física no Estado contarão com oficinas e palestras

Os programas de incentivo à prática de atividades físicas no Estado do Rio serão ampliados com a realização de oficinas, palestras, dinâmicas de grupo, atividades recreativas, esquetes e feiras esportivas.

Pág 02

Queda de energia afeta quatro cidades após foco de incêndio em unidade da Enel na Região dos Lagos



Saiba as novas regras da Anac para passageiros indisciplinados

Passou a valer, nesta segunda-feira (14), as novas regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para punir passageiros que adotem comportamentos que coloquem em risco a segurança, a ordem ou a integridade de pessoas em aeroportos e aeronaves.

As medidas punitivas, previstas na Resolução Anac nº 800/2026, podem chegar à suspensão do direito de embarque em voos domésticos pelo prazo de até 12 meses, a depender da gravidade da infração.

Companhias aéreas e operadores aeroportuários poderão adotar medidas imediatas diante de atos de indisciplina, como advertências, acionamento das autoridades policiais, contenção do passageiro e retirada da aeronave. Em

casos graves ou gravíssimos, o transporte poderá ser interrompido.

Compartilhamento de informações

Para viabilizar a medida, as empresas aéreas compartilharão as informações necessárias para identificar passageiros suspensos. A penalidade será aplicada pela própria companhia responsável pela ocorrência, que deverá comunicar o passageiro e garantir o direito de defesa.

A norma prevê também sanções administrativas. Para atos classificados como graves ou gravíssimos, a multa-base fixada pela Anac é de R\$ 17,5 mil – valor que poderá ser ajustado de acordo com as circunstâncias apuradas em processo administrativo.

Macaé tem 1.182 vagas de emprego em 255 cargos

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda anunciou a abertura de 1.182 vagas de emprego nesta segunda-feira (14). As oportunidades estão distribuídas em 255 cargos diferentes, abrangendo candidatos de todos os níveis de escolaridade: fundamental, médio, técnico e superior.

O destaque da semana é o cargo de auxiliar de serviços gerais, que lidera a lista com 100 vagas disponíveis. Outras funções com alta demanda incluem camareira (70 vagas), servente (50), chefe de cozinha (40) e auxiliar de cozinha (36). Oportunidades para fonoaudiólogo

(25), carpinteiro (26), armador (24) e engenheiro eletricista (20) também constam no balanço. O setor hoteleiro e de logística segue aquecido com vagas para taifeiro, governança e ajudante de carga, entre outras.

A listagem também reserva 12 vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcDs) divididas entre os cargos de marinho de convés (10) e aprendiz administrativo (2). Embora a maioria das funções exija experiência, há chances para quem busca o primeiro emprego ou transição de carreira, como nas áreas de vendas de produtos de beleza, estágio em arquitetura e para a vaga

de aprendiz.

O candidato interessado pode verificar as oportunidades presencialmente na sede da secretaria que está localizada à Avenida Nossa Senhora da Glória, 1.181, na Praia Campista, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou efetuar o seu cadastro de currículo de forma digital pelo Portal da prefeitura: www.macaerj.gov.br.

O candidato deve apresentar documento de identidade com foto, CPF, carteira de trabalho (física ou digital), comprovante de residência e currículo atualizado.

Distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, é declarado Capital Estadual do Rock

O distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, foi declarado Capital Estadual do Rock. Localizado no interior fluminense, o local está construindo uma identidade cultural ligada a esse e outros gêneros musicais, como blues e jazz. O reconhecimento está previsto na Lei 11.311/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (14/09).

A vocação de Ipiabas se consolidou ao longo dos últimos anos e ajudou a transformar o distrito em um polo de turismo musical. Entre os eventos realizados na região estão o Rock in Cover, festival de bandas tributo que também promove concursos de bandas autorais; o Rock na Estrada, voltado à valorização do rock nacional e da cultura de estrada; e o Ipiabas Blues Jazz Festival, integrante do Circuito SESC Jazz & Blues.



A realização dos festivais também tem reflexos na atividade turística e econômica do distrito, com movimentação de setores como hotelaria, gastronomia, comércio, artesanato e serviços. O reconhecimento oficial busca for-

talear uma identidade cultural que já existe na região, com objetivo de contribuir para valorizar o turismo cultural e a economia criativa, ampliar a visibilidade do interior fluminense e incentivar novos investimentos.

Programas de incentivo à atividade física no Estado contarão com oficinas e palestras

Os programas de incentivo à prática de atividades físicas no Estado do Rio serão ampliados com a realização de oficinas, palestras, dinâmicas de grupo, atividades recreativas, esquetes e feiras esportivas. A iniciativa está prevista na Lei 11.315/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada

pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (14/09).

A medida altera a Lei 8.304/19, norma que regulamenta esses programas no estado. De acordo com o novo texto, as atividades a serem adicionadas poderão ser realizadas paralelamente a competições e outros eventos esportivos

e serão direcionadas tanto aos participantes quanto ao público presente.

A lei também estabelece que os programas estaduais poderão promover eventos, torneios, campanhas e outras iniciativas destinadas a conscientizar a população sobre a importância da prática de exercícios físicos e incentivar a cultura do esporte.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 87
DE 22 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER – COMDM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.758/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.758/2026, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 157/2026, emitido pela Superintendência de Defesa da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear os membros titulares e suplentes** abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM**, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação vigente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

TITULAR: MÔNICA COELHO DE ARAÚJO

SUPLENTE: HILDA APARECIDA BATISTA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TITULAR: PAOLA DA COSTA DUARTE QUINTANILHA

SUPLENTE: BRUNA ROCHA DEZIDÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: QUEZIA CARVALHO TEBET

SUPLENTE: ADRIANA FERRONATO PARISOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: SELMA ALCÂNTARA DE BRAGANÇA FERREIRA

SUPLENTE: ROBERTA BORGES ENGELKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: ANA CLAUDIA CABRAL DE VASCONCELOS

SUPLENTE: AMANDA PERES SANTOS BOLAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

TITULAR: KEILA WIVIANE DE ARAÚJO PINTO MARCENES

SUPLENTE: ROSANA NOGUEIRA DE SOUZA GARDEAZABAL

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PROJETO SOS MULHER

TITULAR: DEYSE MARA GODINHO MARTINS.

SUPLENTE: ANA CLÁUDIA FARIAS PETTI AMIENTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARUAMA

TITULAR: ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA DO CARMO MARTINS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DE ARARUAMA

TITULAR: ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA

SUPLENTE: CARLA MARIA PINTO

CLUBE DA EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – CLEMA

TITULAR: VALDECI MOURA MARTINS

SUPLENTE: TÂNIA MARIA DE ALMEIDA

ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO PEITO ARARUAMA – AAPA

TITULAR: ELIZANGELA OLIVEIRA

SUPLENTE: CHRISTIANE DE ALMEIDA

28ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) – ARARUAMA

TITULAR: LUCIANE DA SILVEIRA

SUPLENTE: ANDREZA PEREIRA BARROSO

Art. 2º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerá suas competências conforme disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DECRETO Nº 113
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.731.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município –Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$1.731.000,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº 113/2026					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39	288	1751	1.731.000,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP (1751)					1.731.000,00
TOTAL				1.731.000,00	1.731.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO II DECRETO Nº113/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP (1751)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	20.844.166,92
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	17.921.805,57
	01 a 08/2025 (B)	16.027.639,74
	09 a 12/2025 (C)	7.626.751,87
	TOTAL D = (B+C)	23.654.391,61

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{17.921.805,57}{16.027.639,74} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	11,82
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =	7.626.751,87 x 11,82 %
Arrecadação Projetada =	901.338,75
Total	8.528.090,62

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	17.921.805,57
Resultado aplicada Tx Incremento	8.528.090,62
SOMA	26.449.896,19
Previsão de Receita 2026	20.844.166,92
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	5.605.729,27
Excesso já utilizado no exercício	3.605.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.000.729,27

DECRETO Nº 114
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município –Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de

dezembro de 2025.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO Nº 114/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30	1366	1705	0	1.500.000,00	
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	207	1705	0	1.500.000,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - Royalties Estado						3.000.000,00
TOTAL GERAL					3.000.000,00	3.000.000,00

ANEXO II DECRETO Nº114/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: Transferências do Estado Ref. A compensação financeira pela exploração de recursos naturais(1705)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	7.226.673,43
----------------------	------	--------------

Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	19.373.463,82
	01 a 08/2025 (B)	10.650.443,04
	09 a 12/2025 (C)	7.725.025,51
	TOTAL D = (B+C)	18.375.468,55

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{19.373.463,82}{10.650.443,04} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	81,90
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =	7.725.025,51 x 81,90 %
Arrecadação Projetada =	6.327.019,24
Total	14.052.044,75

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	19.373.463,82
Resultado aplicada Tx Incremento	14.052.044,75
SOMA	33.425.508,57
Previsão de Receita 2026	7.226.673,43
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	26.198.835,14
Excesso já utilizado no exercício	14.800.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	11.398.835,14



Município de Araruama

Poder Executivo



17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 17 de setembro de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
45	JAQUELINE DE CARVALHO CORRÊA	03/01/1975	22
46	VALESCA GOULART SILVA DE SOUZA	26/05/1975	22

Cargo: PROFESSOR I – PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
35	JAQUELINE GOULART DA SILVA	17/12/1972	22
36	LUCIANO DA LUZ FERREIRA	15/01/1973	22

Cargo: PROFESSOR I – MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
16	DAVID JOSE DA SILVEIRA	03/02/1968	22
17	ELISANGELA ALVES BARROS RODRIGUES	05/07/1971	22

Cargo: PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
14	REJANE FERNANDES SIQUEIRA	31/10/1979	22

Cargo: PROFESSOR I – ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
69	LUDIMYLLE GRACIELLE AMORIM MOREIRA	02/09/1987	19
70	THAIS AMARAL DA SILVA PEREIRA	18/06/1988	19
71	VALDILANNE GUIMARÃES PEREIRA	15/11/1992	19

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
53	ROSIMARY GONÇALVES QUARESMA	15/10/1961	22
54	MARCIA DUTRA DOS SANTOS	01/03/1966	22
55	LICIA NARA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1966	22
56	KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE	01/04/1968	22

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Araruama, 15 de SETEMBRO de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>);
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

PORTARIA SEADM Nº 513/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9013/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a): **ALINE DE LIMA FERREIRA VIEIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 120744-0, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 30/12/2019 a 29/12/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 9013/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/09/2026 e término em 10/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 514/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17984/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a): **FABIO JULIO TEIXEIRA MATIAS, Fiscal Postura**, matrícula nº 19797-1, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 16/05/2016 a 15/05/2021 e 16/05/2021 a 15/05/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 17984/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 24/09/2026 e término em 24/03/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 515/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17692/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a): **MANUELA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 11647-5, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 31/08/2014 a 30/08/2022; conforme fls. 04 do Processo nº 17692/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/09/2026 e término em 08/12/2026.

• DEDUZIDOS OS ANOS DE : 2015, 2016 E 2018 POR USO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 516/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que

restou provado no processo administrativo nº 17814/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a): **JUÇARA SOARES, Orientador Educacional**, matrícula nº 992873-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/02/2016 a 23/02/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 17814/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/09/2026 e término em 08/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 517/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 769/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a): **LUZIA DO NASCIMENTO BERNADO DE OLIVEIRA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9990-2, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 02/04/2006 a 02/04/2011; conforme fls. 04 do Processo nº 769/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/09/2026 e término em 03/12/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

Queda de energia afeta quatro cidades após foco de incêndio em unidade da Enel na Região dos Lagos

Um grave incidente elétrico mobilizou equipes de emergência e gerou transtornos generalizados na Região dos Lagos durante o último fim de semana. Um foco de fogo registrado nas instalações de uma subestação da Enel Distribuição Rio, situada no bairro Fazendinha, em Araruama, provocou um apagão de grande porte que também atingiu três municípios vizinhos.

O revés afetou diretamente ao menos 187 mil clientes da concessionária. O blecaute interrompeu as atividades comerciais e residenciais em diferentes bairros de Araruama, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Saquarema. Moradores das imediações da subestação assustaram-se com o volume de fumaça e os clarões provoca-

dos pelas chamas no início da noite de sábado. O Corpo de Bombeiros foi acionado com urgência para conter o avanço do fogo e isolar o perímetro de risco. Apesar da gravidade da ocorrência e do impacto visual registrado em vídeos compartilhados nas redes sociais, a concessionária confirmou que não houve registros de feridos. Com a atuação do sis-

tema de segurança da rede, partes do circuito desarmaram automaticamente. Os operadores do centro de controle iniciaram manobras à distância logo nos primeiros minutos, o que garantiu a recomposição parcial da carga para aproximadamente 37% dos afetados na primeira hora de pane. Apesar da resposta remota inicial, o trabalho pesado seguiu durante toda

a madrugada de domingo (13), com turmas de técnicos empenhadas nos consertos físicos da estrutura danificada. O abastecimento de luz só foi integralmente normalizado por volta das 12h20 de domingo. Até o momento, a empresa responsável pelo fornecimento energético informou que investiga os motivos técnicos que deram origem à ocorrência na subestação araruamense.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 16891/ 2026

MARIA DE LOURDES SOUZA LOPES CPF nº 161.607.897-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0121/ 2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, no seguinte endereço: Rua SãoPaulo, Lote 07, Quadra 54, Loteamento Cidade Atlântica Araruama, Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 9540/ 2026

VANILDO ROCHA DA SILVA CPF nº 088.494.157-45, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0109/ 2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, no seguinte endereço: Rua do Pontal, Lote 07, Quadra 12, Loteamento Vila Cássia, Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 13046/ 2026

Anatilde Quinqui Rigueti CPF nº 942.095.967-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação(LAI) nº 0114/ 2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, no seguinte endereço: Rua Gaspar, Lote 09, Quadra 24, Gleba 2 do Loteamento Village Umberto Cássia, Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, torna público que requereu a Licença Ambiental de Instalação nº 0097/2026, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para atividade de Implantação de extensão de rede descrito da seguinte forma: 363 metros de rede de distribuição de energia elétrica aérea na tensão 13.800 volts e 156 metros de rede de distribuição de energia elétrica aérea na tensão 220 Volts, situada no seguinte endereço: Rua Cavalcante, s/nº, Lote A01, Quadra 01, Areal - Zona Urbana do Município de Araruama.

Revolução no ensino: Araruama dispara no ranking nacional e entra no Top 5 de igualdade racial na educação

Na última semana, o trabalho voltado à diversidade e à inclusão nas escolas municipais de Araruama rendeu frutos expressivos e colocou a cidade em evidência em todo o território nacional. O município conquistou a 5ª colocação geral no Brasil no Monitoramento das Leis de Educação para as Relações Étnico-Raciais (Erer), indicador integrado ao Diagnóstico Equidade.

Mais do que a posição de destaque, que também garantiu o 1º lugar em território fluminense e a 2ª colocação na Região Sudeste, o que impressiona é a velocidade da transformação pedagógica na rede pública local. Em 2024, a cidade figurava na 1.684ª posição, protagonizando agora uma das escaladas mais expressivas da história recente da educação municipal no país.

Para a gestão, o resultado é a prova viva de que o planejamento pedagógico e o compromisso institucional transformam a realidade das salas de aula. A secretária Valéria Amaral destacou a importância de resgatar as raízes e a identidade do povo brasileiro dentro do ambiente escolar: “Educar para as

relações étnico-raciais é, acima de tudo, honrar nossa ancestralidade e garantir que cada aluno se reconheça e se orgulhe da sua própria história. Esse resultado no Top 5 nacional corrobora o compromisso profundo da nossa gestão com uma educação que liberta, acolhe e respeita as nossas origens”, celebrou a secretária.

A conquista também é celebrada de perto por quem coordena as ações na rede.

“Esse salto extraordinário demonstra que estamos no caminho certo, construindo uma rede municipal que acolhe, respeita e valoriza a nossa história. É um orgulho imenso ver Araruama como referência nacional”, destacou a coordenadora do departamento étnico-racial, Aline Botelho.

O empenho diário na execução das diretrizes e na capacitação dos profissionais foi enfatizado pela subsecretária Lilian:

“Cada formação, cada material didático entregue e cada projeto desenvolvido nas escolas reflete o nosso esforço conjunto. Esse reconhecimento evidencia o impacto real do nosso trabalho



com a igualdade racial”, pontuou a subsecretária.

Mas como o salto foi alcançado?

Criado para monitorar o cumprimento de diretrizes educacionais inclusivas, o Diagnóstico Equidade analisa dezenas de quesitos técnicos divididos entre pautas de igualdade racial e diretrizes para escolas quilombolas.

O avanço de Araruama não ocorreu por acaso. Ele é fruto de um planejamento estratégico estruturado em frentes cruciais, com investimentos em Suporte Pedagógico, com a criação de diretrizes orientadoras sólidas para dar respaldo às equipes escolares, ca-

pacitação contínua, com investimento direto na formação de professores e servidores da rede para o enfrentamento ativo ao racismo e à injúria racial, além da disponibilização de acervos e materiais focados na valorização da história e da cultura afro-brasileira.

Com a divulgação desses dados, disponibilizados no portal: gov.br/mec, a rede de ensino araruamense sobe impressionantes 1,6 mil posições, liderando os indicadores no Estado do Rio de Janeiro, que ao cumprir as obrigações legais, passa a servir de referência nacional na construção de uma rotina escolar plural, justa e verdadeiramente antirracista.